



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017 FMC

Nívea Maria da Silva Bücker, Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto Municipal nº 2305 de 13 de junho de 2017, **RESOLVE** publicar Edital de Chamamento 001/2017 para a realização do 4º Fórum Municipal de Cultura e Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – ComCultura.

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

Art. 1º - O 4º Fórum Municipal de Cultura acontecerá no dia 06 de julho de 2017, na Sala de Eventos “Praia do Ribeiro”, na Pousada Vila do Farol, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, conforme Programação (ANEXO I);

Art. 2º - O Fórum tem como objetivos:

I - debater a cultura a nível municipal;

II - apresentar as ações da FMC;

III - envolver a comunidade artística na discussão da cultura;

IV - formar Conselho Municipal de Políticas Culturais com representações dos setores culturais;

Art. 3º - Fica convocada a Assembleia de eleição e posse, para preenchimento das vagas e composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – ComCultura, conforme Lei Municipal 1363/2013;

Art. 4º - Os membros do ComCultura e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período.

Parágrafo único – A função de membro do ComCultura é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º - Serão objeto do pleito as representações da sociedade civil, sendo 08 (oito) conselheiros titulares e 8 (oito) suplentes, devendo contemplar representação ampla da sociedade civil, conforme descrição do artigo 39, par. 3, da Lei nº 1363/2013;

Parágrafo único – Os membros do ComCultura representantes do Poder Público, serão indicados pela Chefe do Executivo (Anexo II);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**



Art. 6º - Serão eleitos no Fórum representantes das seguintes setoriais representativas da classe artística e cultural do Município de Bombinhas:

a) 01 (um) representante da área de **ARTES CÊNICAS**, tal como dança: bailarino, dançarino, coreógrafo, professor de dança, dirigente de academia de dança, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo; teatro: ator, diretor, iluminador, sonoplasta, cenógrafo, comediante, figurinista, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo; circo: artistas circenses, artistas de rua, malabaristas, pirofagistas, equilibristas, acrobatas, palhaços, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;

b) 01 (um) representante da área de **MÚSICA**, tal como instrumentista, intérprete, compositor, arranjador, cantor, regente, técnico de som, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;

c) 01 (um) representante da área de **ARTES VISUAIS**, tal como artista plástico, desenhista, escultor, cartunista, grafiteiro, chargista, fotógrafo, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;

d) 1 (um) representante da área de **LITERATURA**, tal como escritor, poeta, redator, contador de história, editor, livreiro, bibliotecário, narrador, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;

e) 01 (um) representante da área de **AUDIOVISUAL E CULTURA DIGITAL**, tal como diretor, cinegrafista, roteirista, cenógrafo, produtor, jornalista, apresentador de programas, programador visuais, artefinalista, diagramador, blogueiro, web designer, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;

f) 01 (um) representante da área de **ARTESANATO**, tal como artesão, tecelão, bordadeiro, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**



g) 01 (um) representante da área de **CULTURA POPULAR E TRADICIONAL**, tal como culinaristas, griôs, mestres, folcloristas, produtores, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;

h) 01 (um) representante da área de **PATRIMÔNIO**, tal como museólogo, dirigentes de espaços de memória, especialistas em patrimônio cultural, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º – Para condução geral do processo eleitoral, fica designada uma Comissão Organizadora constituída por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) representantes da Fundação Municipal de Cultura e 1 (um) representante da Sociedade Civil, que tenha sido membro da última composição do ComCultura, indicado por seu presidente, conforme descrito no Decreto 2305/2017;

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Organizadora de que trata este artigo não votam.

Art. 8º – Caberá à Comissão Organizadora, em seguimento às suas atribuições, coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no ComCultura para o mandato referente ao biênio 2017/2019, conforme as normas deste edital.

§ 1º - A Comissão terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral na Assembleia constituída para tal fim.

§ 2º – A título de fiscalização, os candidatos poderão participar das reuniões da Comissão, com direito à voz.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS

Art. 9º – São requisitos para o candidato representante da sociedade civil:

I - ser residente ou domiciliado em Bombinhas há no mínimo 2 (dois) anos, devendo apresentar comprovante de residência atual e de dois anos atrás (de janeiro a junho de 2015).



II - ser maior de 16 anos.

III - não ser detentor de cargo em comissão ou em função de confiança vinculada ao Município de Bombinhas

IV – Ter experiência comprovada do setor ao qual é candidato

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - O período das inscrições dos candidatos e dos participantes do Fórum, com direito a voto, será do dia 12 de junho ao dia 03 de julho, pela internet, no blog da Fundação Municipal de Cultura (www.culturabombinhas.com.br); ou pessoalmente, na Sede Administrativa da Fundação Municipal de Cultura (Rua Parati, 319, Centro), das 12:00 às 18:00;

Art. 10º - O candidato a representante da sociedade civil no ComCultura deverá inscrever-se através de formulário eletrônico, e encaminhar os seguintes documentos para validação, conforme segue, dentro do prazo de inscrição:

- a) Cópia de RG;
- b) Comprovante de Residência Atual e de dois anos atrás (de janeiro a junho de 2015);
- c) Foto;
- d) Currículo;
- e) Comprovação de experiência no setor (fotos, releases, declarações, publicações, materiais da mídia)

§ 1º - Os documentos exigidos acima deveram ser encaminhados para o e-mail comcultura@bombinhas.sc.gov.br

§ 2º - As candidaturas serão validadas pela Comissão Eleitoral após análise dos documentos encaminhados, publicados no blog da Fundação Municipal de Cultura (www.culturabombinhas.com.br)

CAPÍTULO V

DOS VOTANTES

Art. 11 – Terão direito a voto:

- I - os participantes inscritos e presentes;
- II - os candidatos inscritos e presentes;



CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 12 – A eleição ocorrerá em Assembleia realizada para esta finalidade, no dia 06 de Julho de 2017, às 16:30, durante programação do 4º Fórum Municipal de Cultura, conforme programação anexa (Anexo I)

Parágrafo único - Os membros serão eleitos por meio de votação direta dentre os presentes, e serão referendados na Assembleia por aclamação.

Art. 13 – A Comissão Organizadora fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.

§ 1º – O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão na Ata da Eleição.

§ 2º – Será eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento.

§ 3º – Caso o empate, será eleito o candidato com mais idade.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES

Art. 14 – Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente no local de votação e publicado posteriormente através de Decreto de Nomeação do Conselho;

Art. 15 – Após publicação do Decreto de Nomeação, os Conselheiros serão convocados para Posse e primeira reunião, onde acontecerá também a eleição da Diretoria do Conselho.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Não sendo preenchidas as vagas destinadas à sociedade civil, o ComCultura poderá ser constituído mediante designação;

Art. 17 – Na hipótese desistência de Conselheiro Titular eleito, a vaga será preenchida pelo respectivo suplente, devendo haver nova eleição, ou designação, se a desistência for tanto do titular quanto do suplente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**



Art. 18 – As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do ComCultura, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância a Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

Bombinhas, 09 de junho de
2017

NÍVEA MARIA DA DILVA BÜCKER
Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas



ANEXO I

4º FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS

DATA: 06 de julho de 2017 - quinta-feira

HORÁRIO: 8:30 às 12 – 13:30 às 17:30

LOCAL: Sala de Eventos “Praia do Ribeiro” - Pousada Vila do Farol (Av. Ver. Monoel José dos Santos, nº 1493, Centro, Bombinhas)

PROGRAMAÇÃO:

8:30 – Credenciamento

9:00 – Solenidade de Abertura

9:30 – Apresentação Cultural

9:45 – Mesa Redonda: “A Participação da Sociedade Civil na Gestão Cultural”

Roselaine Vinhas – Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Bia Mattar – Conselheira Nacional de Cultura – Setorial de Dança

12:00 – Intervalo para almoço

13:30 – Apresentação Cultural

13:45 – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – Vanderlei Lazzaroti

14:15 – “O Patrimônio Cultural de Santa Catarina” - Vanessa Maria Pereira

16:30 – Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais

17:30 – Encerramento



ANEXO II

FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Poder Público: 4 representantes

- Fundação Municipal de Cultura
- Secretaria de Turismo
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Assistência Social

Sociedade Civil: 8 representantes

- Literatura
- Cultura Popular e Tradicional
- Patrimônio
- Música
- Artes Cênicas
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual e Cultura Digital